



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2026

“Autoriza o Município de Senador Firmino a conceder aos portadores de Diabetes Tipo 1 sensor medidor de glicose digital.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Senador Firmino autorizado a conceder aos pacientes portadores de Diabetes Tipo 1, conforme prescrição médica, sensor digital para controle da glicemia.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e de sensores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Senador Firmino/MG, 06 de outubro de 2026.

- O projeto foi apresentado pelo vereador **GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA**.
- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2026.

Na sessão ordinária do dia 05 de outubro de 2026, o projeto foi colocado em discussão e votação - o Projeto de Lei nº 042 de 2026 de autoria do Executivo Municipal, **SENDO APROVADO POR TODOS OS VERESDORES PRESENTES**.

DANIEL JOSE
FERNANDES
MOREIRA:11943
239606

Assinado de forma
digital por DANIEL
JOSE FERNANDES
MOREIRA:11943239
606

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

06/10/2026
[Assinatura]